

ADVOGADO IGOR LEMOS MANSUR(OAB: 99017/MG)
 ADVOGADO EDISON URBANO MANSUR(OAB: 41767/MG)
 RÉU MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.
 ADVOGADO LEONARDO ELEUTERIO CAMPOS(OAB: 98832/MG)
 CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- NILSON PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

DECISÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária Virtual da 2ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito: por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos pelo autor e, no mérito, **deu-lhes parcial provimento** tão somente para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2023.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput, do Regimento Interno do TRT-3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 22 de setembro de 2023.

RAMON NUNES VIEIRA DE SOUZA

Processo Nº AR-0012234-39.2022.5.03.0000
 Relator Antônio Gomes de Vasconcelos
 AUTOR NILSON PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO FABIO MARTINS BORGES JUNIOR(OAB: 138191/MG)
 ADVOGADO IGOR LEMOS MANSUR(OAB: 99017/MG)
 ADVOGADO EDISON URBANO MANSUR(OAB: 41767/MG)
 RÉU MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.
 ADVOGADO LEONARDO ELEUTERIO CAMPOS(OAB: 98832/MG)

CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

DECISÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária Virtual da 2ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito: por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos pelo autor e, no mérito, **deu-lhes parcial provimento** tão somente para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2023.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput, do Regimento Interno do TRT-3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 22 de setembro de 2023.

RAMON NUNES VIEIRA DE SOUZA**Ata****Publicação Ata No. 07/2023 - 2ª SDI**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI)

Ata nº 07/2023 da Sessão Ordinária da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI), realizada na forma da resolução GP n. 208, de 12.11.2021, do TRT 3ª Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual: dias 27, 28 e 31.07.2023, iniciada às 00h00 do dia 27 de julho de 2023, e encerrada às 24h00 do dia 31 de julho de 2023. Sessão Presencial: dia 03.08.2023, iniciada às 14h (catorze horas) e encerrada às 15h45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos).

Composição da 2ª SDI em consonância com o disposto no art. 54 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Tomaram parte dos julgamentos: Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta (Presidente), Taísa Maria Macena de Lima (Virtual), Milton Vasques Thibau de Almeida, Lucas Vanucci Lins, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito; Exmos. Juízes Maria Cristina Diniz Caixeta, Delane Marcolino Ferreira, Mauro César Silva, Jessé Cláudio Franco de Alencar (Presencial), Ângela Castilho Rogedo Ribeiro, Marco Túlio Machado Santos e Paulo Emílio Vilhena da Silva.

Férias: Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage (substituindo-o o Exmo. Juiz Convocado Delane Marcolino Ferreira, no período de 26.06 a 04.08.2023), Marcus Moura Ferreira (substituindo-o o Exmo. Juiz Convocado Marco Túlio Machado Santos, no período de 17.07 a 15.08.2023), Paulo Chaves Corrêa Filho (substituindo-o a Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta, no período de 24.07 a 1º.09.2023), Sércio da Silva Peçanha (substituindo-o a Exma. Convocada Juíza Ângela Castilho Rogedo Ribeiro, no período de 02.07 a 10.08.2023), Taísa Maria Macena de Lima (substituindo-a o Exmo. Juiz Jessé Cláudio Franco de Alencar, no período de 1º.08 a 04.09.2023) e Marcos Penido de Oliveira (substituindo-o o Exmo. Juiz Convocado Mauro César Silva, no período de 17.07 a 25.08.2023).

Convocado para compor a 2ª SDI: Exmo. Juiz Paulo Emílio Vilhena da Silva, no período de 14.07 a 25.08.2023, em razão de vacância, nos termos do art. 85, II do R. I. deste Eg. Regional.

Vinculados: Exma. Desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (passou a compor a 1ª SDI artigo 9º, parágrafo único, do R.I deste Eg. Regional) e Exmo. Juiz Flávio Vilson da Silva Barbosa (convocado para compor a 1ª SDI, no período de 12.04 a 10.09.2023, em razão de vacância, conforme art. 85, II, do R. I. deste Eg. Regional).

Declaração de impedimento: Exmo. Juiz Jessé Cláudio Franco de Alencar, no processo nº 0011554-54.2022.5.03.0000 AR e Exma. Juíza Ângela Castilho Rogedo Ribeiro, no processo nº 0012234-39.2022.5.03.0000 AR.

Declaração de suspeição: Exmo. Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida, no processo nº 0011801-35.2022.5.03.0000 AR e Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins, no processo nº 0011554-54.2022.5.03.0000 AR.

Participação do Ministério Público do Trabalho: Procuradora Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Fernanda Amaral Netto.

Presencialmente, no Plenário 1 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e também utilizando a plataforma Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, Presidente da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI) deste Regional, em exercício, alcançado o quorum regimental, cumprimentou a todos os presentes, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos pares a Ata de nº 06/2023, aprovada por unanimidade.

Processos PJE julgados:

0010008-61.2022.5.03.0000

-
AR
Improcedente
0010166-19.2022.5.03.0000
-
AR
Improcedente
0010290-65.2023.5.03.0000
-
AR
Improcedente
0010300-46.2022.5.03.0000
-
AR
Procedente, em parte
0010372-96.2023.5.03.0000
-
AR
Improcedente
0010380-44.2021.5.03.0000
-
AR
Improcedente
0010644-27.2022.5.03.0000
-
AR
Improcedente
0010667-70.2022.5.03.0000
-
AR
Improcedente
0010668-89.2021.5.03.0000
-
AR
Improcedente
0010694-58.2019.5.03.0000
-
AR
Improcedente
0010707-86.2021.5.03.0000
-
AR
Improcedente
0010726-24.2023.5.03.0000
-
AgR
Negou Provimento
0010736-68.2023.5.03.0000
-
AR
Improcedente
0010842-98.2021.5.03.0000
-
AgR
Negou Provimento
0011456-35.2023.5.03.0000
-
AgR
Negou Provimento
0011523-34.2022.5.03.0000
-
AR

Improcedente	-
0011525-38.2021.5.03.0000	AR
-	Procedente, em parte
AR	0012590-34.2022.5.03.0000
Imrocedente	-
0011554-54.2022.5.03.0000	AR
-	Improcedente
AR	0012591-19.2022.5.03.0000
Improcedente	-
0011656-76.2022.5.03.0000	AR
-	Improcedente
AR	0012820-76.2022.5.03.0000
Procedente	-
0011657-61.2022.5.03.0000	AR
-	Adiado
AR	0012834-60.2022.5.03.0000
Improcedente	-
0011681-89.2022.5.03.0000	AR
-	Improcedente
AgR	
Negou Provimento	Embargos de Declaração julgados:
0011682-74.2022.5.03.0000	0010611-37.2022.5.03.0000
-	-
AR	ED
Procedente, em parte	Negou-lhes provimento
0011776-56.2021.5.03.0000	0011340-97.2021.5.03.0000
-	-
AR	ED
Improcedente	Deu-lhes provimento
0011790-40.2021.5.03.0000	0011510-35.2022.5.03.0000
-	-
AR	ED
Improcedente	Negou-lhes provimento
0011801-35.2022.5.03.0000	0011709-57.2022.5.03.0000
-	-
AR	ED
Improcedente	Deu-lhes provimento
0011815-19.2022.5.03.0000	0012443-08.2022.5.03.0000
-	-
AR	ED
Improcedente	Negou-lhes provimento
0011901-87.2022.5.03.0000	
-	Sustentação oral:
AR	Belkiss Rezende Pimenta Serpa (0011657-61.2022.5.03.0000 AR)
Extinto	Chris Bruno Toledo (0012820-76.2022.5.03.0000 AR)
0012117-19.2020.5.03.0000	Diogo de Souza Vargas (0011525-38.2021.5.03.0000 AR)
-	Eduardo Vicente Rabelo Amorim (0010842-98.2021.58.03.0000 AgR)
AR	Geraldo Hermogenes de Faria Neto (0011801-35.2022.5.03.0000 AR)
Procedente	Gislaine Andrade Teixeira (0012834-60.2022.5.03.0000 AR)
0012150-88.2022.5.03.0000	Graziela Fernandes das Neves (0011456-35.2023.5.03.0000 AgR)
-	Hussein Kassem Abou Haikal (0010644-27.2022.5.03.0000 AR)
AR	Renato Perim (0011554-54.2022.5.03.0000 AR)
Procedente	Sabrina Gomes Santos (0010668-89.2021.5.03.0000 AR e 0010842-98.2021.58.03.0000 AgR)
0012234-39.2022.5.03.0000	Vinícius Costa Dias (0011681-89.2022.5.03.0000 AgR)
-	
AR	
Improcedente	Redigirá o v. acórdão o Exmo. Desembargador André Schmidt de Brito, no processo nº 0011554-54.2022.5.03.0000 AR, primeiro a se
0012458-74.2022.5.03.0000	
-	
AR	
Improcedente	
0012511-55.2022.5.03.0000	

manifestar sobre a tese vencedora.

REGISTROS

Inicialmente, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, Presidente da 2ª SDI, em exercício, registrou o enorme pesar pelo falecimento do estimado colega Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, em 13/07/2023. Destacou que essa lamentável perda continua impactando todos com muita tristeza, vez que se tratava de magistrado exemplar, culto, objetivo, simples, sensível, humano e diferenciado, que sempre angariou amizades e admiração ao longo de sua carreira e de sua vida. Aduziu que ele ingressou na magistratura trabalhista em 1989, por concurso público, e presidiu as Varas do Trabalho de Montes Claros, Patrocínio, Ouro Preto, 4ª de Betim e 8ª de Belo Horizonte, tendo sido promovido por antiguidade no cargo de Desembargador do Trabalho, em 2014, e atuado na Terceira Turma, bem como nesta 2ª SDI. Por fim, salientou que o passamento prematuro do colega Boson, como era carinhosamente chamado, deixa uma lacuna impreenchível. E externou solidariedade à família enlutada, neste momento de profunda dor, rogando a Deus que lhes dê o divino conforto. Lado outro, a Eminente Desembargadora Presidente parabenizou o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, Presidente deste Egrégio TRT/MG, que foi agraciado, no dia 16/07/2023, com a Medalha Comemorativa do Dia do Estado de Minas Gerais, no município de Mariana/MG, ocasião em que proferiu um belo discurso.

Outrossim, a Exma. Desembargadora Presidente registrou votos de congratulações aos colegas aniversariantes do mês de agosto: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Corregedor deste Tribunal, no dia 04/08; Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, também no dia 04/08; Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli, no dia 11/08; Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, no dia 12/08, e Exmo. Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, no dia 15/08, desejando-lhes saúde e alegrias.

Às manifestações aderiram os demais Desembargadores, Juízes Convocados, bem como os doutos representantes do Ministério Público do Trabalho e da Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradora Maria Helena da Silva Guthier e Dr. Renato Perim, respectivamente.

Franqueada a palavra aos demais pares e não havendo outros registros a acrescentar, a Exma. Desembargadora Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente da 2ª SDI do Tribunal Regional da 3ª Região, em exercício

Despacho

Processo Nº AR-0013666-59.2023.5.03.0000

Relator	Sércio da Silva Peçanha
AUTOR	RENDA MAIS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	JOAO JOSE CORREA SIGNORETTI(OAB: 305041/SP)
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO GOMES DEZENA DA SILVA(OAB: 361666/SP)

RÉU	ANA PAULA URTADO
ADVOGADO	MARCELO SCIGLIANI MARTINI(OAB: 288343/SP)
ADVOGADO	MEIRI ESTER FERREIRA DE FREITAS RIBEIRO(OAB: 171965/MG)
RÉU	M.V.U.R.
ADVOGADO	MARCELO SCIGLIANI MARTINI(OAB: 288343/SP)
ADVOGADO	MEIRI ESTER FERREIRA DE FREITAS RIBEIRO(OAB: 171965/MG)
RÉU	N.F.R.
ADVOGADO	MARCELO SCIGLIANI MARTINI(OAB: 288343/SP)
ADVOGADO	MEIRI ESTER FERREIRA DE FREITAS RIBEIRO(OAB: 171965/MG)
RÉU	MICHELE DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	MARCELO SCIGLIANI MARTINI(OAB: 288343/SP)
ADVOGADO	MEIRI ESTER FERREIRA DE FREITAS RIBEIRO(OAB: 171965/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA URTADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimado (a) da decisão de ID 6fdea51:

"Vistos, etc.

RENDA MAIS TRANSPORTES LTDA. manifestou-se nos autos da Ação Rescisória em epígrafe, requerendo que este Relator dê "prosseguimento ao feito, com urgência haja vista a necessidade de apreciação da tutela provisória de urgência requerida (juízo de retratação e agravo interno)". (fl. 640)

Denota-se do processado, que contra a decisão de fls. 598/603 deste Relator que indeferiu o seu pedido de tutela provisória para suspender a execução, a Autora interpôs o Agravo Regimental de fls. 622/632.

Conforme ainda se extrai do Agravo Regimental interposto (fls. 622/632), a Autora assevera ser patente o perigo de dano e o risco ao resultado útil do processo, uma vez que a Reclamação Trabalhista nº 0010933-71.2018.5.03.0073 "encontra-se em vias de ter cálculos homologados e a agravante ser intimada para pagamento ou sofrer bloqueios entendidos como injustos nesse momento." Acrescenta que a probabilidade do direito também existe, "pois conta com expresse amparo legal (1.013, caput e §1º do CPC, c/c artigos 10, 141 e 492, caput, ambos do CPC e artigo 5º, LIV, LV, da CF/88), a matéria discutida está amparada por sólida doutrina."

Por fim, caso não seja este entendimento requer "que seja o